Projeto Lei Municipal nº 017/2023.
De 27 de junho de 2023.

REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 177.834,61 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAÚBAS-RN, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 177.834,61 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) destinados a inclusões de dotações orçamentárias para Reconstrução da passagem molhada do Poço da Baixa e das Pontes do Centro e Alto São Severino do município prejudicadas pelas enchentes.

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 .001 - Secretaria de Governo	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0017 – Ações da Defesa Civil	
AÇÃO	1140 – Reconstrução Passagem Molhada do Poço da Baixa	
Elementos de despesas	4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	134.515,19
Total R$		134.515,19

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 .001 - Secretaria de Governo	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0017 – Ações da Defesa Civil	
AÇÃO	1141 – Reconstrução de Pontes – Centro e Alto São Severino	
Elementos de despesas	4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.319,42
Total R$		43.319,42

Art. 2º Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de previsões de excesso de arrecadação, Natureza da Receita: 1.7.99.0.1.0 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades, Fontes: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2023.

Antônio Alves da Silva

Prefeito Municipal